

DECRETO DE LEI Nº 66/2025
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 837.855,52 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Programa: 105

Função, Sub função: 17.512

Proj. Ativ. – 1.094 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Saneamento Básico

197 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1.701.0000.0004 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Programa: 116

Função, Sub função: 10.301

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

209 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1.632.0000.0003 – Obras e Instalações..... R\$ 341.855,52

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públ. Hab. E Saneamento

Unidade 01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem/DMER

Programa: 124

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Função, Sub função: 26.782

Proj. Ativ. – 1.098 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios nas Estradas e Rodagens

309 - 4.4.90.51.00.00.00.1.700.3110.0001 – Obras e Instalações..... R\$ 396.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) O Excesso de Arrecadação no exercício, dos seguintes recursos:

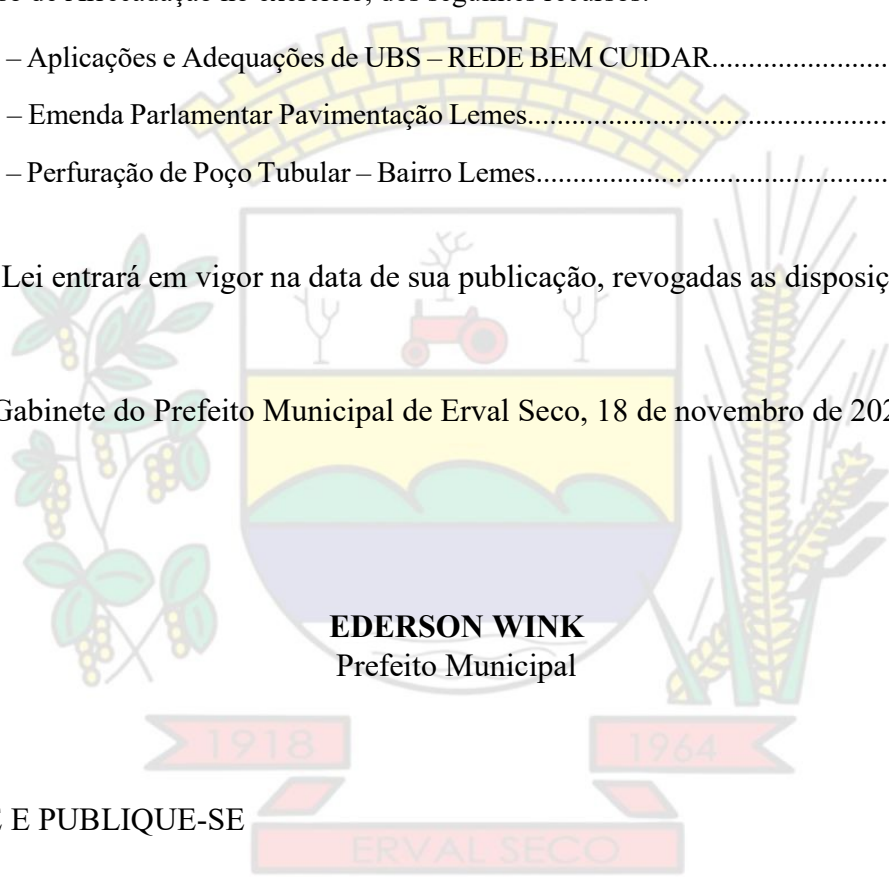
1.632.0000.0003 – Aplicações e Adequações de UBS – REDE BEM CUIDAR.....R\$ 341.855,52

1.700.3110.0001 – Emenda Parlamentar Pavimentação Lemes.....R\$ 396.000,00

1.701.0000.0004 – Perfuração de Poço Tubular – Bairro Lemes.....R\$ 100.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de novembro de 2025.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Sec. de Adm. e Coordenação Geral

Memória de Cálculo da Estimativa de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2025 por Natureza da Receita

1	Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada
2				No Período
3	1.632.0000.0003 – Aplicações e Adequações de UBS – REDE BEM CUIDAR		0	341.855,52
4	2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 – Transferência do SUS para reforma e Ampliação de UBS	100	0	341.855,52
5	1.700.3110.0001 – Emenda Parlamentar Pavimentação Lemes		0	396.000,00
6	1.7.2.4.99.0.1.11.00.00 – Transferência de Emenda Parlamentar – Pavimentação acesso ao Bairro Lemes	103	0	396.000,00
7	1.701.0000.0004 – Perfuração de Poço Tubular – Bairro Lemes		0	100.000,00
8	2.4.2.9.99.0.1.04.00.00 – Perfuração de poços – Bairro Lemes	81	0	100.000,00
9	Total:		0,00	837.855,52

Memória de Cálculo da Estimativa de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2025 por Fonte de Recurso

Receita	Previsão inicial	Arrecadada	Excesso Estimado	Excesso Já Utilizado	Limite de Excesso Disponível
		No Período			
1.632.0000.0003 – Aplicações e Adequações de UBS – REDE BEM CUIDAR	0	341.855,52	341.855,52		341.855,52
1.700.3110.0001 – Emenda Parlamentar Pavimentação Lemes	0	396.000,00	396.000,00		396.000,00
1.701.0000.0004 – Perfuração de Poço Tubular – Bairro Lemes	0	100.000,00	100.000,00		100.000,00
	0,00	837.855,52	837.855,52	0,00	837.855,52

(55) 3748-1200

adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 18/11/2025 às 10:36:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 18/11/2025 às 10:45:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DRM

ZR0

WKO

LZX